



EDITORIAL

Prezadas Leitoras, Prezados Leitores!

O último número do volume 27 deste ano de 2022 da RDFD é publicado no contexto da alternância da liderança política brasileira, com a vitória da oposição na eleição presidencial de outubro passado. A mudança na condução do país cria um cenário novo, com forte impacto na questão dos direitos fundamentais e da democracia no Brasil. O contexto externo segue marcado pela Guerra na Ucrânia, que continua a assolar o país europeu.

O presente número da RDFD traz contribuições importantes para a temática da participação política democrática e dos direitos fundamentais, contribuindo também com temas de teoria do direito, jurisdição constitucional, funcionamento do Estado e ensino jurídico.

Acerca da participação política democrática, o artigo de Bruno Farage da Costa Felipe e Caitlin Sampaio Mulholland aborda os impactos da tecnologia na democracia participativa, trazendo reflexões sobre os fenômenos tecnológicos do “filtro bolha” e do “Big Nudging”. Por sua vez, José Ramón Narváez Hernández, trata da reinvenção do Estado a partir da participação política colaborativa, enfatizando a ausência de um posicionamento crítico que realce a necessidade e a urgência de se iniciar novas dinâmicas sociais para estimular a participação política.

No âmbito dos direitos fundamentais, o artigo intitulado “Ter que manter a vida mesmo sem ter um lugar: a desigualdade como força política da exclusão do capital ao direito à moradia”, de autoria de Elenise Felzke Schonardie e Gabrieli de Camargo,

propõe uma análise crítica acerca das consequências da naturalização das desigualdades sociais na perspectiva do direito à moradia. O direito ao desenvolvimento, na perspectiva da análise do Círio de Nazaré, do Estado do Pará, é o tema do artigo de Helder Fadul Bitar e Ana Elizabeth Neirão Reymão. O direito à vida é o tema do artigo de Vanessa Gonçalves Melo Santos e Renata Albuquerque Lima intitulado “Direito à vida do nascituro versus descriminalização do aborto no julgamento do HC 124.306/RJ: uma análise a partir da hierarquia dos direitos fundamentais”. O direito à educação, estudado na perspectiva da exclusão tecnológica no período da pandemia da Covid-19, é o tema do artigo de Haide Maria Hupffer e Gustavo da Silva Santanna.

João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira, Júlio César Matias Lobo e Pedro Rafael Malveira Deocleciano, no artigo intitulado “Uma análise crítica das funções contramajoritária, representativa e iluminista do Supremo Tribunal Federal (STF) à luz da doutrina da efetividade”, realizam uma abordagem das funções contramajoritária, representativa e iluminista do Suprema Corte, a que se refere a doutrina da efetividade do ministro Barroso, ao afiançar uma pretensa potencialidade de ingerência do STF nas mais variadas questões da política. O artigo, após demonstrar a superação do modelo de Estado Liberal pelo Constitucional do pós-Guerra, conclui que não houve a superação do positivismo jurídico pelo pós-positivismo, ocorrendo, na verdade, uma compreensão equivocada dos fenômenos da judicialização da política e do ativismo judicial, que nunca pretenderam conferir ao Judiciário funções outras que não a contramajoritária, mas que não pode ser exercida a partir de argumentos morais, pelo simples fato de que a ideia de pretensão de correção do sistema jurídico é incompatível com o sistema jurídico e com a ideia de democracia.

A relatividade da ideia de consistência dos sistemas jurídicos é o tema do artigo de Laura Miraut Martin. Segundo a autora, a representação tradicional da ideia de um sistema jurídico assente nos princípios da unidade, coerência e completude fornece uma imagem de solidez que contrasta com as dificuldades interpretativas dos enunciados normativos, com a alteração dos próprios sistemas que induzem os

procedimentos de expansão, contração e revisão dos mesmos, e, em geral, com a complexidade inerente ao problema da decisão judicial. Segundo a autora, o funcionamento destes princípios é heterogêneo, tendo de recorrer a mecanismos para resolver os problemas colocados pela coerência e completude. O artigo propõe sublinhar as implicações que esta visão esquemática do ordenamento jurídico tem na ocultação das verdadeiras questões que regem a função diretiva que o direito cumpre em diferentes ambientes sociais. Nesse sentido, conclui a autora, o sistema jurídico é funcional na ocultação das relações de poder que estão por trás da apresentação de problemas jurídicos e da busca de soluções supostamente racionais para eles.

A reprodução humana assistida *post mortem*, abordada a partir de seus aspectos bioéticos, jurídicos e previdenciários, é o tema do artigo de Juliana de Oliveira Xavier Ribeiro, Miguel Horvath Júnior e Gilberto Ferreira Marchetti Filho. Segundo os autores, o desejo de gerar um filho permeia aspectos importante da pessoa e faz com que a ciência crie técnicas que tornam isso possível, até mesmo para depois da morte da pessoa. Nisso se tem a reprodução assistida póstuma ou *post mortem*, técnica em que se tem a implantação do material genético ou do embrião criopreservado após a morte do cônjuge/companheiro, o que traz uma série de consequências, problemas e discussões no campo da psicologia, da sociologia, e, principalmente, da bioética, do biodireito e no direito.

Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro e Arthur José Vieira Gomes Sales analisam a ilegitimidade do direito penal simbólico na lei de crimes ambientais brasileira, adotando como marco a teoria jusfilosófica de Jürgen Habermas, com o objetivo de se refletir sobre a tutela ao bem jurídico num cenário de expansionismo penal. Para os autores, a compreensão do bem jurídico a partir da filosofia habermasiana pode trazer um fundamento para a superação do simbolismo penal e uma reconstrução da política criminal vigente, adequando-a à sua finalidade de proteção subsidiária e fragmentária dos bens jurídicos mais relevantes. A partir dos fundamentos da teoria crítica de Habermas, se pode compreender que a proteção do meio ambiente é um tema que

necessita de uma abordagem holística e para além do que abarcam as funções do direito penal, as quais devem, numa sociedade democrática, ser limitadas.

A identificação dos elementos necessários à estruturação independente e democrática da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD em seu perfil jurídico definitivo, como autarquia em regime especial, de modo que possa alcançar a autonomia técnica e decisória que lhe atribuiu a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, é o tema do artigo de Gabrielle Bezerra Sales Sarlet e Daniel Piñeiro Rodriguez. Valendo-se de pesquisa documental e de achados sobre autoridades estrangeiras semelhantes, os autores apontam como resultado parcial da análise, a insuficiência de confiar tal missão à mera separação formal da Administração Direta, sendo possível ainda concluir que o sucesso da modernização estatal na Era Digital dependerá, em grande medida, de escolhas intertemporais aptas a direcionar a ANPD rumo a uma estruturação atenta à dinâmica das inovações tecnológicas, sendo para tanto fator determinante a formação e capacitação continuada dos servidores que integrarão os quadros da instituição, bem como possíveis convênios a serem celebrados pela entidade, a exemplo das alternativas buscadas pelas Cortes de Contas no campo da tecnologia da informação.

Por fim, o presente volume se encerra com o artigo de Walter M. Arellano, o qual aborda os elementos básicos para um bom ensino jurídico. Considerando que a efetividade dos direitos fundamentais passa pela formação jurídica dos futuros operadores do direito, ou seja, o assunto é também uma questão de ensino jurídico, o autor defende o uso do lúdico em sala de aula, com vistas a estimular a motivação e o interesse dos alunos. A inclusão de disciplinas que abordem temas políticos, econômicos, sociais, filosóficos, culturais, históricos, dentre outros, também é sugerida, com o objetivo de compreender plenamente as vicissitudes enfrentadas pelo direito contemporâneo. Uma comunicação assertiva em que se pressupõe um contexto de escuta ativa por parte de todos os intervenientes no quadro de uma linguagem correta, direta e respeitosa é fundamental. De igual forma, a responsabilidade do professor de ter uma visão apoiada em diferentes perspectivas teóricas e não apenas

em alguns relatos, ou seja, a transparência ideológica do acadêmico. Por fim, a necessidade de se incluir a flexibilidade na avaliação, o compromisso ético e político do ensino para trilhar um caminho rumo à emancipação e, claro, a importância da coerência, ou seja, que o professor tenha um paralelismo entre o que diz e o que faz, fecham os elementos básicos apresentados pelo autor.

Desejamos uma boa leitura!

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Equipe editorial